

PORTARIA Nº. 1082/2025/GP/TCMPA

O Conselheiro **LÚCIO DUTRA VALE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 51 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que autorizam por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-2354	339040	01.500.0000.01	R\$ 3.000.000,00
03101.01.128.1454-8558	339039		R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.126.1454-2354	449040	01.500.0000.01	R\$ 3.000.000,00
03101.01.331.1454-8564	339008		R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 4.000.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2025.

Conselheiro 
LÚCIO DUTRA VALE
Presidente